



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2209/17
IND. Nº 056/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 126/17 – CUTHAB

Sugere regulamentar e implementar o Conselho Municipal do Pedestre (CONSEPE), previsto no artigo 7º da Lei Complementar nº 740, de 16/05/14.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Conselho Municipal dos Direitos e dos Deveres do Pedestre (Consepe) tem previsão legal na Lei Complementar nº 740, de 16 de maio de 2014, e, com base nas razões e fundamentos expostos na justificativa da Proposição, consideramos meritória a proposta de regulamentação e implementação do Consepe, proporcionando maior participação popular e aproximando a sociedade civil das decisões dos seus governantes.


Diante dos motivos acima mencionados, manifestamo-nos pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2017.


**Vereador Paulinho Motorista,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 27/10/17


Vereador Dr. Goulart – Presidente


Vereador Professor Wambert

Vereador Valter Nagelstein – Vice-Presidente

Vereador Roberto Robaina

Vereadora Fernanda Melchionna